



# CAU/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

ITEM DE PAUTA	3.3
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Análise da Reprogramação orçamentária do CAU/MG

## DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG DCPFi-CAU/MG Nº 132.3.3/2019

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG – CCPFi-CAU/MG, em reunião ordinária, no dia 16 de julho de 2019, nas instalações do IAB-MG, localizado na Rua Mestre Lucas, nº 70, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais; no exercício das competências e prerrogativas de que trata o art. 98 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG, e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando que o inciso VII do art. 92 do Regimento interno do CAU/MG dispõe competir às Comissões Ordinárias apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência.

Considerando o inciso I do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe ser de competência da CCPFi-CAU/MG “propor e apreciar e deliberar sobre atos normativos referentes à gestão estratégica econômico-financeira e patrimonial do CAU/MG e sobre a revisão do Planejamento Estratégico do CAU, encaminhando-a via presidência do CAU/MG ao CAU/BR;

Considerando que o inciso V do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe competir à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/MG, e suas reformulações;

Considerando que o inciso VI do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe competir à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre as diretrizes para elaboração dos planos de ação e orçamento do CAU/MG

Considerando o inciso XIV, do art. 98, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe ser de competência da CCPFi-CAU/MG “propor, apreciar e deliberar sobre alterações de despesas não previstas nos planos de ação e orçamento do CAU/MG”.

Considerando que a proposta de reprogramação orçamentária encaminhada pela Gerência Administrativa e Financeira do CAU/MG atende as diretrizes da reprogramação orçamentária encaminhadas pelo CAU/BR, em 02 de julho de 2019, além de atender adequadamente as demandas do CAU/MG previstas para 2019.

### DELIBEROU:

- 1 – Após análise da proposta, a CCPFi deliberou pela sua aprovação e encaminhamento ao Plenário para análise e deliberação.



# CAU/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

Belo Horizonte, 16 de julho de 2019.

### Folha de Votação - DCPFi-CAU/MG

Conselheiros Estaduais			Votação				
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação	Impedimento
1	Rosilene Guedes Souza	TITULAR	X				
2	Paulo Emílio Costa Bueno	SUPLENTE	x				
3	José Eustáquio Machado de Paiva	TITULAR	x				

**Rosilene Guedes Souza**  
Coordenadora da CPFi-CAU/MG

**Paulo Emílio Costa Bueno**  
Suplente da CPFi-CAU/MG

**José Eustáquio Machado de Paiva**  
Membro da CPFi-CAU/MG